

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA Nº 034/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO - IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de Aposentadoria Voluntária nº 018/2023, com *fundamento nos dispositivos constitucionais e legais declinados no quadro demonstrativo a seguir*:

RESOLVEM CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS (ÚLTIMA REMUNERAÇÃO) e com PARIDADE ao Sr. ANTONIO DIOVANI SAMPAIO DE LIMA, matrícula nº 36, ocupante do cargo de provimento efetivo de "PROF PEB II REF 15 - 200" (Professor do Ensino Básico, Nível II, Referência 15, Carga Horária de 200 horas), lotado na Secretaria de Educação do Município de Eusébio.

O valor do benefício será de R\$ 8.381,84 (oito mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

DISPOSITIVOS	DESCRIÇÃO
Art. 20º, caput da EC nº 103/2019 (aplicável por força do Art. 1º caput e inciso II, da LC Municipal nº 81/2023).	Aposentadoria pela Regra de Transição - "Pedágio"
Art. 20º, § 2º, inciso I da EC nº 103/2019 (aplicável por força do Art. 1º caput da LC Municipal nº 81/2023).	Integralidade
Art. 20º, § 3º, inciso I da EC nº 103/19 (aplicável por força do Art. 1º caput da LC Municipal nº 81/2023) c/c Art. 7º, da EC nº 41/2003.	Paridade
Art. 2º, I, "a" Lei nº 457/2001.	Qualidade de segurado

**CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:**

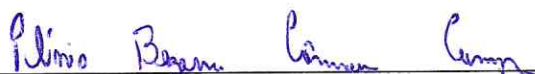
BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Salário Base (Lei Complementar nº 082 /2023)	R\$ 6.984,87
Gratificação por Titulação - Título Especialização - 15% (Incorporação Jurisprudencial TCE/CE)	R\$ 1.047,73
Gratificação de regência de classe (Incorporação Jurisprudencial TCE/CE)	R\$ 349,24
<b>TOTAL DO BENEFÍCIO:</b>	<b>R\$ 8.381,84</b>

O benefício será pago em prestações mensais, consecutivas e até o último dia do mês de competência, e reajustado de conformidade com o estabelecido no Art. 20º, § 3º, inciso I da EC nº 103/19 c/c Art. 7º, da EC nº 41/2003 (Paridade). Após controle e homologação feitos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 18 de setembro de 2023.



ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR  
Prefeito Municipal



PLÍNIO BEZERRA CÂMARA CAMPOS  
Diretor-Presidente do IPME